



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Vereador

**Alex**  
**Chiodi**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS!**

PROJETO DE LEI Nº 071/2017

Altera a Lei nº 3.587, de 16 de setembro de 2002, que cria o Diploma do Mérito Educacional Carlos Drummond de Andrade, no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

**Art. 1º** - A Ementa da Lei nº 3.587, de 16 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Diploma do Mérito Educacional Carlos Drummond de Andrade, no Município de Contagem”.

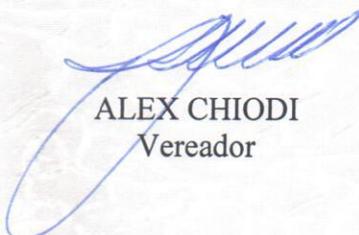
**Art. 2º** - O art. 1º da Lei nº 3.587, de 16 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, no Município de Contagem, o Diploma do Mérito Educacional Carlos Drummond de Andrade, destinado ao reconhecimento do mérito cívico à instituição de ensino e ao trabalhador do ensino pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. Entende-se como “instituição de ensino” as estruturas sociais voltadas para a educação; e como “trabalhador do ensino”, todo aquele que presta ou prestou relevantes serviços ao Município, na área educacional.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 3.765, de 05 de novembro de 2003.

**Contagem, 19 de setembro de 2017.**

  
ALEX CHIODI  
Vereador